

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 10

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Nova estrutura do Governo pretende solucionar a falta de água no Estado

Reforma, que propõe a criação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, tramita na Assembleia Legislativa (Alepe)

A água, tão esperada, chegou esta semana nas torneiras da casa de Dona Biu. O caso da moradora do Alto José do Pinho, no Recife, que dependia de tonéis e baldes há mais de oito anos para abastecer sua família, é um dos exemplos que motivou a governadora Raquel Lyra a propor uma nova estrutura estadual para cuidar da gestão e fornecimento de água e esgoto.

Com a Reforma Administrativa enviada para a aprovação da Assembleia Legislativa, o Governo de Pernambuco pretende priorizar o tema a partir da criação da Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento, que terá sob sua influência, por exemplo, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

Enquanto no Brasil há o registro de 64,1% atendidos com rede de esgoto, em Pernambuco esse índice chega a 30,8%, de acordo com o Sistema Nacional de Informação sobre o Saneamento (2021). Segundo o Instituto Trata Brasil, municípios da

Região Metropolitana do Recife aparecem entre os 20 piores no quesito saneamento entre as 100 maiores cidades do país.

Com a nova formulação, as ações da área deixarão de estar subordinadas à pasta de Infraestrutura, que vai focar, além de obras estruturais, como rodovias e aeroportos, na gestão da Mobilidade. As melhorias no tratamento e fornecimento de água, além de uma eficiente malha de esgotamento sanitário, têm o intuito de gerar impacto na melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo o secretário Almir Cirilo, a pasta terá uma importância fundamental para solucionar uma carência histórica de muitos pernambucanos. “A escassez de fontes hídricas sempre foi um problema no nosso estado. A partir das obras de transferência de água do Rio São Francisco e das barragens que precisam ser concluídas ou que ainda iremos construir, haverá água suficiente. O desafio será fazer com que essa água efetivamente chegue nas residências das pessoas, como aconteceu com dona Biu e de-

mais moradores do Alto José do Pinho”, afirma.

Ainda de acordo com Cirilo, o trabalho dos órgãos vinculados à secretaria também será fundamental. “Nossa missão será cuidar da vida da população. Cabe à Apac o planejamento dos recursos hídricos, a previsão de tempo e clima e a gestão dos múltiplos usos da água. E cabe à Compesa melhorar a prestação de serviços para a população, principalmente para quem mais precisa”, completa.

A proposta da reforma administrativa visa otimizar os trabalhos da gestão estadual em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado, combater a extrema pobreza, saneamento, desenvolvimento regional, recursos hídricos, entre outras. O texto propõe ainda o aumento de 43% no valor da gratificação das funções técnico-pedagógicas da rede pública estadual de ensino. Para tal, há um ajuste de 2,1% no quadro total, com custo anual de R\$ 25 milhões, que serão absorvidos sem impacto fiscal, já que o governo está fazendo uma economia



FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI

de R\$ 150 milhões com o seu Plano de Qualidade do Gasto Público.

DONA BIU – Uma das primeiras casas a serem beneficiadas pela nova rede de abastecimento d’água foi a de Severina Josefa de Oliveira, a dona Biu, moradora do Alto José do Pinho, no Recife. A governadora Raquel Lyra noticiou, pessoalmente, que a comunidade voltaria a ter água na torneira.

“Eu esperava para fevereiro, início de março. Enchi as vasilhas, lavei prato e depois tomei banho. Quem primeiro tomou banho de chuveiro,

DONA BIU recebeu a visita da governadora Raquel Lyra.

O caso da moradora do Alto José do Pinho foi um dos exemplos que motivou a criação de uma nova estrutura para cuidar da gestão e fornecimento de água e esgoto

aqui, fui eu. Não me lembrava mais da época que tinha tomado um banho de chuveiro”, lembra a moradora, que estava há mais de oito anos sem água encanada.

Governadora empossa primeira mulher eleita como reitora da UPE

A governadora Raquel Lyra empossou, na última quarta-feira (11), a professora Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti e o professor José Roberto de Souza Cavalcanti, para exercerem os cargos de reitora e vice-reitor, respectivamente, da Universidade de Pernambuco (UPE), no quadriênio 2023-2026. A cerimônia foi realizada no Auditório Ênio Cantarelli, do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Prof. Luiz Tavares (Procape).

“Ter a primeira mulher eleita assumindo a Reitoria da UPE só demonstra que estamos vivendo novos tempos, e que as mulheres podem ter a sensibilidade necessária para trabalhar a humanização dos nossos serviços. O Governo de Pernambuco e a UPE se-



FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI

MARIA DO SOCORRO é docente da Universidade de Pernambuco desde 1992. Possui graduação em Farmácia e mestrado em Bioquímica

rão parceiros na caminhada de um crescimento mais sustentável para o nosso estado”, destacou Raquel Lyra.

Em seu discurso, a nova reitora externou sua gratidão em vivenciar esse dia histórico. “Divido este momento

com todas as mulheres da comunidade acadêmica desta universidade. A mais alta função administrativa da UPE traz uma grande responsabilidade e é uma honra poder assumi-la”, reconheceu Maria do Socorro.

“Sinto-me honrado em também poder estar à frente dessa instituição que, ao longo do tempo, contribuiu com os grandes avanços da humanidade, proporcionando uma qualidade de vida cada vez melhor à sociedade”, enfatizou o vice-reitor José Roberto.

PERFIL - Maria do Socorro é docente da Universidade de Pernambuco desde 1992. Possui graduação em Farmácia e mestrado em Bioquímica pela Universidade Federal de Pernambuco. Exerceu o cargo de

vice-reitora entre 2015 e 2022, assumindo a Reitoria em abril de 2022. É integrante da Academia Pernambucana de Ciências.

Já José Roberto de Souza Cavalcanti é docente da Universidade de Pernambuco desde 1984. Foi gerente do Departamento de Ensino Básico, Divisão de Extensão, Divisão de Pós-graduação e do Departamento Setorial de Graduação da Escola Politécnica de Pernambuco (Poli). Exerceu os cargos de vice-diretor (2010-2014) e diretor (2014-2022) da Poli.

Participaram da solenidade a vice-governadora Priscila Krause e os secretários estaduais Zilda do Rego Cavalcante (Saúde), Túlio Vilaça (Casa Civil) e o coronel Mamede (Casa Militar).

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

ATOS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 078 – Nomear **ROBERLÂNDIA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro de Alimentação Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 079 – Designar **AMANDA AIRES VIEIRA**, Secretária do Trabalho, Emprego e Qualificação, para responder pelo expediente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

ATOS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 072 - Nomear **CARLOS ANDRÉ GUEDES LOUREIRO** para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo PE-III, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 073 - Nomear **ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Corregedora Geral, símbolo PE-IV, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO).

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Portaria GAPE Nº 001 de 12 de janeiro de 2023

O GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar como Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras sob o código 510100 e 510101, do Gabinete de Projetos Estratégicos, o servidor Darlan Padrão Serrano, matrícula nº 455040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10º de janeiro de 2023.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Chefe de Gabinete de Projetos Estratégicos do Estado Pernambuco

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PORTARIA SAD DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO **RESOLVE**:

012 - Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3700000098.000970/2022-42	MARCIO LOPES COUTINHO	444.777-8	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PE	02/01/2023

013 - Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0031000034.004346/2022-28	RAFAEL FERRAZ DAVILA	279.762-3	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL	AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	01/11/2022

014 - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
2300000266.010374/2022-12	ISABEL CRISTINA RAMOS VIEIRA SANTOS	229.982-8	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	17/10/2022

015 - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
2300011725.002869/2022-21	THAGRIDD HAYANNA CABRAL MORAES E SILVA	397.040-0	MÉDICO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	12/11/2022

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO **RESOLVE**: Na PORTARIA SAD Nº 3.459 de 02/12/2022, publicada no Diário Oficial de 06/12/2022, referente a servidora LUCYANA DE MELO BAPTISTA, matrícula 370.245-6, da Secretaria Estadual de Saúde.

ONDE SE LÊ: matrícula nº 370.245-6

LEIA-SE: matrícula nº 451.870-5.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.667, de 1º de julho de 2019.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.394, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir diretrizes para avaliação de todos os contratos vigentes pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

CONSIDERANDO as competências da Unidade de Controle Interno previstas no Art. 7º do Decreto Estadual nº 47.087, de 01 de fevereiro de 2019, que trata sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes a serem seguidas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para a avaliação de todos os contratos vigentes nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 2º Os órgãos e entidades, ao estabelecer a ordem de priorização dos contratos, poderão utilizar os critérios a seguir:

I. Materialidade: Representatividade do valor do contrato em relação ao montante total de contratos firmados no órgão/entidade.

II. Relevância Estratégica: Importância do objeto contratado para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão/entidade.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato realizar a avaliação de todos os contratos vigentes dos órgãos e entidades, no prazo de até 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 1º Para atendimento do estabelecido no caput, os gestores de contrato deverão elaborar cronograma detalhado da avaliação dos contratos vigentes, considerando a priorização estabelecida no art. 2º e apresentar ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade para aprovação.

§ 2º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado disponibilizará, no sítio institucional, para auxiliar os gestores de contrato, documento orientativo, contendo os pontos de avaliação dos contratos vigentes.

Art. 4º Compete às Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades, ou estruturas equivalentes, realizar o assessoramento aos gestores de contrato, em especial:

I. Acompanhar o cumprimento do cronograma detalhado de avaliação dos contratos vigentes;

II. Verificar, por amostragem, se os pontos de avaliação propostos pela SCGE estão sendo observados pelos gestores de contrato;

III. Dirimir dúvidas dos gestores no tocante a avaliação dos contratos, podendo consultar formalmente a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. É necessária a inclusão de nota técnica com a análise prévia da UCI ou do responsável com atribuições equivalentes pertinente ao disposto do inciso III do presente artigo.

Art. 5º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Teixeira Avallone



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Telefone: (81) 3183-2739
Comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DEFESA SOCIAL

Secretária: Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 19/PMPE - DGP-3/SSA, de 5 de janeiro de 2023. EMENTA: Licenciamento "ex-offício" O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar "ex-offício" da PMPE, a contar de 22 de novembro de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120313-4/11ª CIPM - KAYQUE FEITOSA CORTES ROCHA, RG n.º 59163 PMPE, filho de Denise Feitosa Cortes Rocha e de Autair Vieira Rocha, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aluno do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CFSd BM, conforme Edital nº 02/2018 (29323308) do Concurso Público de Soldado BM - 3ª Classe (Combatente), e notícia contida no SEI n.º 3900037189.000249/2022-88; II – O Comandante da 11ª CIPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado "ex-offício", conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037189.000249/2022-88 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037189.000249/2022-88.

Nº 21/PMPE - DGP3/SSA, de 10 de janeiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 10 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 125199-6/20º BPM - EZEQUIAS HOLANDA FERREIRA DA SILVA, RG n.º 61941 PMPE, filho de Luiz Ferreira da Silva e Anne de Holanda, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI n.º 3900037567.000865/2022-84; II – O Comandante do 20º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037567.000865/2022-84.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1 / 2023 - CBMP - DIP - STRR, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 1/2023-CBMP-DIP-STRR, DE 03JAN2023. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **Resolve: Art. 1º** – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada os militares abaixo relacionados, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-AA, §1º, da Lei n. 6.783/74, com redação acrescida pela LC n. 460/21, contando-se os efeitos destas promoções a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; **Art.2º** – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE.

Ao Posto de Tenente Coronel BM O Major BM SANDRO LUIZ DE SANTANA, Mat. 798286-0;

À Graduação de Subtenente BM O 1º Sargento BM VALDIR CAMILO DE SOUZA, Mat. 950273-4.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM - Comandante GeralO PROPÓSITO
DA CEPE TAMBÉM
ESTÁ PRESENTE
EM CADA
UM DOS SEUS
PRODUTOS.

A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe nasceu em 1967, com a função de publicar o Diário Oficial do Estado. Mas o seu compromisso com a sociedade, o espírito de vanguarda e o desejo de mover transformações a partir da difusão do conhecimento, da cultura e da informação, logo a colocou nas principais páginas da história.

Ao longo dessas mais de cinco décadas, foram nascendo outras marcas - e o DNA da Cepe faz parte de cada uma delas.



Veículo de divulgação de atos, decretos e regulamentos oficiais que devam ter execução no âmbito estadual.
www.cepe.com.br



Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.
www.editora.cepe.com.br
www.cepe.com.br/lojacepe



Serviço de certificação digital para proporcionar a empresas e pessoas físicas uma maior segurança nas transações feitas pela internet.
(01) 3183 2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital



A Continente é a revista pernambucana contemporânea que é referência em jornalismo cultural, produzida desde 2000.
0800 081 1201
www.revistacontinente.com.br



Um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil, com um moderno serviço de digitalização, gestão e guarda de arquivos.
(01) 3183 2747
doc@cepe.com.br



Criado em 2007 como suplemento cultural do Diário Oficial do Estado, o Pernambuco hoje é comercializado à parte como jornal literário.
0800 081 1201
www.suplementopernambuco.com.br



Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.
(01) 3183 2744/2746 | orcamento@cepe.com.br



Acervo memorial de impressos, manuscritos e fotográficos, em formato digital, para acesso e consulta gratuitos.
www.acervocepe.com.br



[cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)
[cepeoficial](https://www.facebook.com/cepeoficial)

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

PORTARIA SF Nº 002, DE 20.12.2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.04.2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 510, de 6.12.2022, bem como a Lei Complementar nº 475, de 1º.03.2022, RESOLVE:

Art. 1º Para fins de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, ficam estabelecidos os seguintes valores, como meta de referência e meta piso de arrecadação do ICMS, para o mês indicado:

I - relativamente ao nível institucional de que trata o inciso I do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.04.2008:

MÊS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
DEZEMBRO - 2022	R\$ 1.734.391.363,46	R\$ 1.387.513.090,77

II – relativamente ao nível gerencial de que trata o inciso II do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 2008:

MÊS	DIRETORIAS GERAIS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
DEZEMBRO - 2022	DG - I R/F	R\$ 1.524.530.506,88	R\$ 1.219.624.405,51
	DG - II R/F	R\$ 151.913.075,94	R\$ 121.530.460,75
	DG - III R/F	R\$ 57.947.780,64	R\$ 46.358.224,51
	DPC	R\$ 1.734.391.363,46	R\$ 1.387.513.090,77

Art. 2º O valor a ser percebido, em função dos resultados alcançados nos níveis institucional e gerencial, será calculado sobre a parcela referente ao vencimento-base e será obtido pela interpolação ou extrapolação, conforme o caso, tomando-se como parâmetros as metas fixadas como piso e referência, que corresponderão, respectivamente, a 36% (trinta e seis por cento) e a 50% (cinquenta por cento) da parcela de remuneração mencionada, não podendo a percepção, independentemente do alcance da extrapolação de metas, ultrapassar 56% (cinquenta e seis por cento) do vencimento-base.

Art. 3º. Nas metas de arrecadação de que trata este artigo, serão considerados os recursos obtidos com base no inciso I e § 1º do art. 2º das Leis nº 12.300, de 18.12.2002, e nº 12.309, de 19.12.2002, bem como no inciso I do art. 2º da Lei nº 12.523, de 30.12.2003; na alínea "a" do inciso I e no inciso V do art. 2º da Lei nº 15.865, de 30.06.2016; e no inciso I do art. 8º e no art. 9º da Lei nº 16.113, de 5.07.2017. Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho da GRG, nível gerencial, relativamente a cada mês:

a) quanto às Diretorias Gerais da Receita: valor total de arrecadação do ICMS obtido no mês de apuração, observando que as arrecadações provenientes de contribuintes de outros Estados, inscritos ou não no CACEPE, comporão a arrecadação da Diretoria Geral da I Região Fiscal; e
b) quanto à Diretoria de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC: valor total de arrecadação do ICMS obtido no mês de apuração, referente aos contribuintes dos segmentos econômicos sob acompanhamento.

Art. 5º O valor a ser percebido a título de GRG, relativamente ao nível gerencial, pelos titulares de cargos do GOATE, com exercício nas Diretorias citadas no inciso II do art. 1º, será o resultado da aplicação do percentual da meta gerencial alcançado por sua Diretoria, sobre o vencimento-base.

Parágrafo único. Na hipótese de o percentual da GRG alcançado individualmente pelas Diretorias referidas no inciso II do art. 1º ser inferior à média estabelecida nos termos do art. 6º, será atribuído, para os servidores em exercício naquelas Diretorias, o percentual médio da GRG obtido pelos demais servidores, no mês.

Art. 6º No tocante aos demais beneficiários da GRG não compreendidos no caput do art. 5º, o valor a ser percebido a título da referida gratificação, relativamente ao nível gerencial, será o resultado da aplicação do percentual médio alcançado pelo conjunto das Diretorias citadas no inciso II do art. 1º, sobre o vencimento-base.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Portarias SF Nº 040, de 15.03.2002, e Nº 175, de 31.10.2011.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-geral: Bianca Teixeira Avallone

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Delega poderes à Secretaria Geral para, no âmbito de licitações e contratos administrativos da Procuradoria Geral do Estado, assinar termos contratuais e julgar recursos administrativos.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 49.355, de 19/08/2020 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar poderes à Secretaria Geral para, no âmbito de licitações e contratos administrativos da Procuradoria Geral do Estado, assinar os termos contratuais, inclusive aditivos e apostilamentos, e julgar recursos administrativos, inclusive em sede do procedimento de aplicação de penalidades de que trata o Decreto 42.191/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos e procedimentos em curso.

BIANCA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE
PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, considerando o teor do Ofício Circular SAD nº 3/2023 – GSAD e do Ofício ARPE DP nº 012/2023, RESOLVE: Art. 1º Devem permanecer ocupando as funções gratificadas de supervisão (FGS-1) os servidores a seguir: MICHELINA ALEXANDRA NEVES – matrícula 357-3; FLÁVIO AUGUSTO RABELO DA CÂMARA – matrícula 2585-2; ISABEL MARIA GUIMARÃES FREIRE – matrícula 2586-0 e LÚCIA DE FÁTIMA CARDOSO MORO – matrícula 2589-5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E
CLIMA - APAC

PORTARIAS APAC DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ADIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas

pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 54.393/23, que dispensou todos os servidores da administração direta, autárquica e fundacional ocupantes das respectivas funções gratificadas, e CONSIDERANDO o Ofício Circular SAD nº 3/2023 que orientou a publicação de portaria do titular do órgão/entidade designando os servidores para ocuparem as referidas funções. RESOLVE:

Nº 001 - Designar o servidor **JOSÉ ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 10.022-6, da Gerência de Orçamento e Finanças - GROF, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a função de supervisor da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Orçamento e Finanças**, sigla UNOF, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 002 - Designar a servidora **SHIRLEN LOPES DA SILVA**, matrícula nº 10.056-0, da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - CAGP, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a função de supervisora da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Gestão de Pessoas**, sigla UNGP, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 003 - Designar a servidora **RAFAELA VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 10.096-0, da Gerência de Monitoramento e Fiscalização - GRMF, desta Agência Pernambucana de Águas e

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO/2022

CONTRATO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022 - Pregão Presencial nº 004/2022 - Contratado: O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 05.372.103/0001-04. Objeto: Aquisição de equipamentos para compor Kit de Identificação Civil (Dispositivo de Captura Digital, Pad de Captura Digital de Assinatura, Plataforma de Captura de Imagens Faciais, Suporte Sargento, Módulo Cenário e Impressora), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Global R\$ 58.827,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais). Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato. Ipojuca, 29.12.2022. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 092/2022. Modalidade Nº Concorrência Pública 001/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Águas Belas/PE.** Empresa Habilitada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada à Rua José de Alencar, 916 - Sala 0703 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP: 50.070-475. Desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 24/01/2023, às 11:30 (onze horas e trinta minutos). **Águas Belas, 12 de janeiro de 2023. Olegário Avelino Pereira Neto** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
- PESECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a CONSTRUÇÃO DE QUATRO BUEIROS TUBULARARES NAS ESTRADAS DE PAQUEVIRA, SÍTIOS JACU, CAJUEIRO E BARRACAS - CANHOTINHO - PE, Processo nº 59052.011420/2022-72, Termo de Compromisso (TC): TRANSF LEG. 1153/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, VALOR ESTIMADO DA OBRA R\$ 157.899,18, no dia 30 de janeiro de 2023 às 09:00h. Cadastro até 25.01.2023 até as 12:00h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h, ou através do e-mail cpicanhotinho2020@gmail.com, Canhotinho, 12 de janeiro de 2023. SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2022. RP - Aquisição de ar- condicionado e equipamentos de refrigeração com entrega, instalação e garantia, para atender a Rede Municipal de Saúde do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a MEGAFORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ 19.611.221/0001-24 nos itens 01, 04 e 06 pelo valor total de **R\$ 48.450,000; RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 03.426.130/0001-89** nos itens 02 e 05 pelo valor total de **R\$ 44.895,00; MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI CNPJ 33.859.616/0001-71** nos itens 03, 07, 08, 10 e 11 pelo valor total de **R\$ 164.530,00. GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ 76.839.083/0003-30** nos itens 09 e 12 pelo valor total de **R\$ 159.908,00.** Valor Total Licitado R\$ 417.783,00. Ipojuca, 19/12/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)(**)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/FMS/2022. RP - Aquisição de insumos radiológicos, filmes para radiodiagnóstico, revelador e fixador para filmes, para só no setor da Radiologia das Unidades de Saúde: UPA de Camela, Doutor Jorge Pontual de Souza, Unidade DE Pronto Atendimento Ipojuca, Centro Hospitalar Carozita Brito. **VALOR: R\$ 558.884,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 13/01/2023 às 08h00min até o dia 30/01/2023 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/01/2023 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/01/2023 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do sítio www.licitacoes-e.com.br, número 981569 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 12/01/2023. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final de classificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/PMI-SEINFRA/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMI-SEINFRA/2022.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a elaboração de projeto básico do SAA - sistema de abastecimento d'água para os engenhos: Crauassú, Arimbi, Pindoba, Santa Rosa e, Cachoeira, localizados no município de Ipojuca/PE, acompanhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca-PE. A CPL declara vencedora a licitante **PLANTEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 14.713.224/0001-55**, que apresentou proposta no valor global de R\$ 219.319,18. Ipojuca-PE, 12/01/2023. **CPL IPOJUCA, (*)(**)(***)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº 019/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM - AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 444/2020. CONTRATADA: FIORI VEICULOS S.A. CNPJ Nº 35.715.234/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 357.500,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Limoeiro, 27 de Junho de 2022. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. CNPJ Nº 06.132.785/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 28.832,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 149.527,88. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.099.392/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 9.520,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 399.266,57. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 02 de Março de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 371/2020. CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI -

ME. CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 02 de Março de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 02 de Março de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 18.079,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 02 de Março de 2022. (*) **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022 - FMS.** Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.099.392/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 02 de Março de 2022. Maria Lúcia Matias Ferreira - Secretária Municipal de Saúde.

Publicações Particulares

PRODEPE PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ no MF sob o n. 74.581.091/0007-28, localizada a Rod BR 101 Sul, 9391, gp BM03, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte link <https://www.adepe.pe.gov.br/10-2023-daxia-doce-aroma-industria-e-comercio-lda/>. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinho, Recife - PE, CEP - 52020-220.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:


www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br

[cepeoficial](#)



Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.

Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- **Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**